



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL

PORTARIA FACIP nº. 58, de 20 de junho de 2016.

Institui a Comissão Eleitoral para realização de eleição para representantes docente e discente do Colegiado do Curso de Graduação em Geografia da FACIP.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 69 do Regimento Geral da UFU e pelo art. 22 do Regimento Interno da FACIP e;

CONSIDERANDO a vacância do cargo ocupado pelas professoras Joelma Cristina dos Santos e Maria Angélica de Oliveira Magrini como membros docentes do Colegiado do Curso de Graduação em Geografia da FACIP;

CONSIDERANDO a vacância do cargo ocupado pela discente Ana Cristina Araújo Foli como membro discente do Colegiado do Curso de Graduação em Geografia da FACIP;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de eleição para escolha de representantes docentes e discente do Colegiado do Curso de Graduação em Geografia da FACIP;

CONSIDERANDO os procedimentos constantes no Capítulo IV "Das Eleições" e os artigos 326, 329 e 330 do Regimento Geral da UFU,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, a partir da presente data, a Comissão Eleitoral para realização de eleição para representantes docente e discente do Colegiado do Curso de Graduação em Geografia da FACIP.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Faculdade de Ciências Integradas do Pontal da Universidade Federal de Uberlândia – FACIP/UFU – Rua 20, nº 1600, Bairro Tupã -
38.304-402 – Ituiutaba – MG. +55 – 34 – 3271-5248

direcao@pontal.ufu.br
<http://www.facip.ufu.br>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL

- Antônio de Oliveira Júnior (docente do Curso de Geografia);
- Rildo Aparecido Costa (docente do Curso de Geografia);
- Vitor Koiti Miyazaki (docente do Curso de Geografia).

Art. 3º - Será de responsabilidade da Comissão Eleitoral a elaboração das regras e execução da referida eleição, conforme procedimentos constantes Capítulo IV "Das Eleições" do Regimento Geral da UFU.

Parágrafo único. Os nomes dos representantes eleitos deverão ser apresentados pela Comissão Eleitoral para Direção da FACIP, para que esta proceda à nomeação dos mesmos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Prof. Dr. Armino Quillici Neto
Diretor da FACIP

Universidade Federal de Uberlândia
Faculdade de Ciências Integradas do Pontal-FACIP/UFU
Prof. Dr. Armino Quillici Neto
Diretor - Portaria R Nº 40/15